

## Sumário

Objetivo.....	1
Instrumentos do Processo.....	1
Etapas do Processo de obtenção de Declaração.....	1
Documentação Necessária.....	1
Tipos de Declaração.....	2

## Objetivo

Definir a documentação necessária para emissão de Declarações específicas pela FAMOR.

## Instrumentos do Processo

- 1 Declaração:** documento utilizado para informar ou comprovar que um empreendedor, empreendimento ou atividade obteve manifestação do órgão competente sobre assunto específico.

## Etapas do Processo de obtenção de Declaração

O procedimento obedecerá às seguintes etapas:

- i. Requerimento acompanhado dos documentos pertinentes.
- ii. Análise pela FAMOR dos documentos apresentados.
- iii. Emissão da Declaração.

## Documentação Necessária

### 1 Geral

- a) Requerimento, podendo ser via email;
- b) Cópia do comprovante de quitação do documento de arrecadação de receitas municipais, expedido pela FAMOR.

### 2 Específicas

- a) Verificar as observações no Anexo 1.

**Anexo 1**  
**Tipos de Declaração**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Observação
CPA	Declara que o interessado obteve Consulta Prévia Ambiental, manifestação formal sobre determinado imóvel ou empreendimento com informações prévias sobre enquadramento de atividade, licenciamento ambiental, corte ou supressão de vegetação, passivos ambientais e regularização fundiária (REURB).	(1)
IMO	Declara acerca de determinado imóvel quanto à dominialidade de cursos d'água (rio navegável ou não-navegável) e/ou sobre sua característica rural (destinação rural ou urbana); também trata da aprovação ambiental de determinada regularização fundiária (REURB).	(2)
BIA	Declara autorização para atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, conforme <a href="#">Lei Federal nº 12.651/2012</a> e <a href="#">Lei Estadual nº 14.675/2009</a> e <a href="#">CONSEMA nº 128/2019</a> .	(3)
AIS	Declara autorização para interesse social, conforme <a href="#">Lei Federal nº 12.651/2012</a> e <a href="#">Lei Estadual nº 14.675/2009</a> .	(3)
AUP	Declara autorização para ação ou atividade de utilidade pública, conforme <a href="#">Lei Federal nº 12.651/2012</a> e <a href="#">Lei Estadual nº 14.675/2009</a> .	(3)
APP	Declara acerca da existência de nascentes ou cursos d'água, informando sua largura, e consequente Área de Preservação Permanente (APP), informando a distância até o local que sofrerá parcelamento do solo, conforme <a href="#">Lei Estadual nº 14.675/2009</a> .	(4)
VEG	Declaração acerca da existência de vegetação na área que sofrerá parcelamento do solo, informando o tipo de vegetação e seu estágio de regeneração, conforme <a href="#">Lei Estadual nº 14.675/2009</a> .	(4)

**(1)** Apresentar documentações adicionais, conforme a intenção da consulta, sendo obrigatório apenas as coordenadas geográficas do local de interesse.

**(2)** Apresentar croqui de localização do imóvel (podendo ser imagem do Google Earth) e a matrícula do imóvel.

**(3)** A atividade deve se enquadrar em pelo menos um item das leis.

**(4)** Declarações vinculadas ao Cadastro de Acompanhamento Ambiental de parcelamento do solo (ver IN – 02 da FAMOR).